



DECRETO Nº 31.486/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 008092/17 de 07/07/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de outubro 2017, ao Funcionário Efetivo **Pedro Mortensen Sobrinho**, matrícula nº 846, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Psicólogo**, Tabela AJ, Nível 01, Referência 10 e conforme previsto às fls. 46 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 10.011,49** (dez mil e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas